



CONTRATO Nº. 251/2018

Licitação Pregão Nº. 140/2018

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP**, estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, R Ricalde Marques, 119 - CEP: 91040-280 - Bairro: Jardim São Pedro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **22.392.045/0001-91**, neste ato representada por seu representante legal, **ALINE INES PONTIN**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Dr Carlos Barbosa, 312 - CEP: 95185-970 - Centro, na cidade de Carlos Barbosa/RS, portador do CPF: 933.841.810-34, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 140/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 4125201712260742221 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 005 - Lote 005

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BOMBA A VÁCUO; potência do motor 0,5CV, Vácuo / Potência Sucção: 450 mmHg; equipado com filtro coletor de detritos, sistema de proteção térmica, comando eletrônico bi volt automático.	EVOXX	UN	1,00	2.185,00	2.185,00
TOTAL R\$.....						2.185,00

LOTE: 008 - Lote 008

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	JATO DE BICARBONATO com base metálica para estabilidade, desumidificador, filtro de ar com drenagem automática. Recipiente de bicarbonato de fácil acesso acoplado à peça de mão. Ponta do jato de bicarbonato autoclavável. Irrigação com sistema pneumático.	KONDENTE CH	UN	1,00	460,00	460,00
TOTAL R\$.....						460,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste se compromete a efetuar o pagamento, após a entrega do objeto, no pátio da Prefeitura Municipal deste município, comprovada a adequação com o disposto no edital, devida fiscalização da Secretaria de Saúde, *em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal*, através de depósito bancário.

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Departamento de Compras, devidamente identificada com o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

3.3. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

3.4. O objeto da licitação deverá ser entregue no Centro Municipal de Saúde deste município, sito a Av. Arnaldo Busato, Centro, em até 03 (três) dias após a solicitação da Contratante, mediante apresentação de ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa deste contrato correrá à conta do orçamento

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2350	11.001.10.301.0011.2048	0	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

I - supervisionar a entrega do produto, que se encarregará do aceite do objeto, podendo intervir no fornecimento, caso julgue estar sendo executado de maneira inconveniente.

II - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I - efetuar o fornecimento na forma ajustada, em conformidade com o edital e com o termo contratual;

II - responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

IV - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no certame;

V - O prazo de entrega será de **no máximo 10 (dez) dias após a solicitação**, mediante apresentação de ordem de compra ou serviço pelo solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO



7.1. O bem objeto do presente ajuste deverá ser entregue no centro Municipal de Saúde deste município, sito a Av. Arnaldo Busato, centro, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do artigo 73, alínea b, da lei federal 8.666/93, conforme segue:

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A rescisão deste Contrato dar-se-á na forma e pelos motivos constantes dos artigos 77 a 80, da Seção V - Da Inexecução e da Rescisão de Contratos, da Lei nº 8.666/93. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral, por acordo entre as partes, e judicial, na forma da lei.

Parágrafo único. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1. As penalidades aplicáveis reger-se-ão de acordo com o estabelecido nos artigos 77 a 88 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

§ 1. A CONTRATADA, se descumprir as condições do Edital ou deste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1 - advertência;

1.1 - 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

1.2 - multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega dos bens, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

§. 2-. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “prática corrupta”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “prática conluída”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “prática obstrutiva” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos



direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

10.1. O prazo do presente contrato será **12 (doze) meses**, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato do Jornal Oficial do Município, na forma do que determinam os artigos 61, parágrafo único, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e encerra-se em até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente contrato e que não seja dirimida por acordo, as partes se submetem, incondicional e irrevogavelmente, ao foro da cidade de **São João - PR**.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Jorge D'Oeste, 17/10/2018.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

P.P.

VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP

22.392.045/0001-91
ALINE INÊS PONTIN
CPF N° 043.841.810-34

VENA VITA CONSULTORIA
COMERCIAL EIRELI - EPP

RUA RICALDE MARQUES, 119
JD. SÃO PEDRO - CEP 91.040-280

PORTO ALEGRE - RS

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



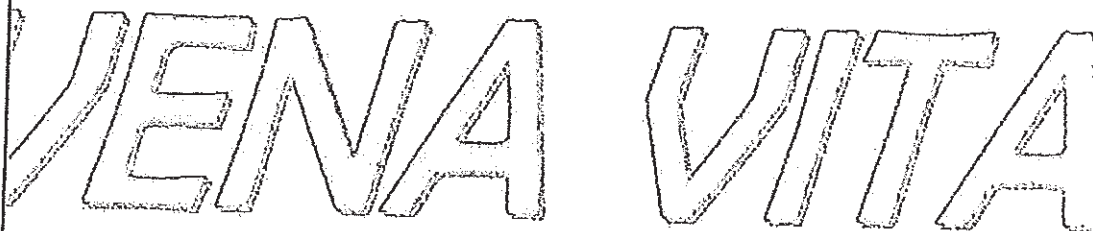
PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 251/2018

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 17/10/2018.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103



PHONE: (51) 3061-4242

VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL KIRELL EPP. RUA RICALDE MARQUES, 119 - JD. SÃO PEDRO-PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 22.392.045/0001-91 INSC. ESTADUAL: 095/3634674

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/08/2018 09:14:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1048336

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/08/2019 09:12:41 (hora local).

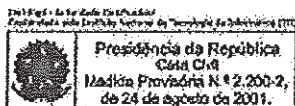
*Código de Autenticação Digital: 88320808180901100473-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d9378a9ad2bf65e19e36cf8335de2b0dbbf99d8385ea9497090d075b8027f39060fd70a06ead2e1079d27612b84aff4070f2bbee18834d82bfb4d07d983891f





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
AUTUAÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1452489051

NOME
GUSTAVO MONTEZ GUINDANI

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
9083455445 RJR/OZ RS

CPF
012.073.470-27

DATA NASCIMENTO
22/01/1985

FILIAÇÃO
SERGIO DANTAS GUINDANI
ANGELINA DE MELO
MONTEZ GUINDANI

PENSIÃO ACC CAT. IVA
B

Nº REGISTRO 05243661494

VALIDADE 18/02/2021

1ª POSSESSÃO 06/07/2011

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO 16/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

51606229146
RS193993015

RIO GRANDE DO SUL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIATO DE IMÓVEIS - Cód. CNJ 08.816-9
de Registro Civil - 100 Rua da Liberdade, 100 - Centro - 91010-000 - Porto Alegre - RS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XE da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88321207181113210698-1; Data: 12/07/2018 11:18:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH083295-PXRIV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Prof. Vitor da Mota Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*) ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2018 11:22:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1028217

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/07/2019 11:18:02 (hora local).

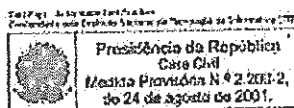
¹Código de Autenticação Digital: 88321207181113210698-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba4a5ba3b03263f8ad7cb617850286b95af1ed2b107c4457640c2c5c593ab89d060fd70a06ead2e1079d27612b84aff4d1d796f9de440c0827748a0bd4bd0873



Síndico dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 A presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO - SINTIRAL, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores do Grupo Vitor - Unidade da Papeteria do Oeste, localizada na Rod Pr 493 S/N e Unidade da Pato Branco localizada na Km 03 - Estr. Km. Ponto Divisor, para a Assembleia Geral Extraordinária, bem como os trabalhadores da unidade da Condição Vitor, localizada na Rod Br 153 S/N Km 420 a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, prevista estatutariamente, a realizar-se na Sede das Empresas, em Pato Branco do Oeste, no dia 24 de outubro de 2018, às 15h30min, na Unidade da Pato Branco no dia 24 de outubro de 2018 às 15h30min em primeira chamada e mais horas se necessário com qualquer número de presentes, caso não tenha atingido quórum.
CONVOCAÇÃO COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:
 a) Aprovação ou rejeição da proposta para Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018;
 b) Dissolução e aprovação do deslinde do Conselho Administrativo;
 c) Em caso de rejeição da proposta, quais os caminhos a serem seguidos;
 d) Tirar Indicação da greva;
 e) Assuntos Gerais.
 Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2018.
 Ma. Nara Maria Moreira - Presidente

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
ERRATA DO ANEXO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018
 Oa de 18:
 Dois Vizinhos, 17 de novembro de 2018.
 L-se-az:
 Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2018.
 Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2018.
 Raul Camilo Isotson
 Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS.
 Eu Raul Camilo Isotson, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da Ata do Pregão Presencial nº 020/2018 e o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da lotadora vencedora: ELMUNAR MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.453.562/0001-03, Lote 01 com o valor total de R\$ 75.240,00 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
 Dois Vizinhos, 16 de outubro de 2018.
 Raul Camilo Isotson
 Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVADA À PRODUÇÃO DE VÍDEOS E SPOTS, INCLUSIVE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO, SEM COMO ORÇAMENTO PARA O CUSTEIO DA CAMPANHA, MUSICA DOS FESTEIOS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E PROGRAMAÇÃO DE NATAL 2018 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
 Eu, Raul Camilo Isotson, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da Ata do Pregão Presencial nº 122/2018 e o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em favor da lotadora vencedora: SIGMA COMUNICAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 11.304.018/0001-00, com o valor de R\$ 11.457,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
 Dois Vizinhos, 19 de outubro de 2018.
 Raul Camilo Isotson
 Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para ciência de todos, a adjudicação, o objeto da licitação referenciada ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, PARA A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, em favor da seguinte proposta:
 Fornecedor: **ATA** **CNPJ**
 023 02308687/0001-03
 023 02308687/0001-03

E HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
 Dois Vizinhos, 19 de outubro de 2018.
 Raul Camilo Isotson
 Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
 O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei 15 de 19 de 2018 e no Decreto Municipal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.899/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREÇOS, CAMAPES E PROTETORES NÓIS PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO - COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE, LOTE COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO À AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 024/2018 com execução de 12 (doze) meses.
ATA **CNPJ**
 023 02308687/0001-03
 023 02308687/0001-03
 Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registro de Preços.
 Dois Vizinhos, 20 de outubro de 2018.
 Raul Camilo Isotson
 Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
 O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei 15 de 19 de 2018 e no Decreto Municipal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.899/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVADO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNACIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDA NAS UNIDADES DE ENSINO - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS, EM INSÍPIO PARA MICROEMPRESA E MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 035/2018 com execução de 12 (doze) meses.
ATA **CNPJ**
 023 02308687/0001-03
 023 02308687/0001-03
 Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP - Atas de Registro de Preços.
 Dois Vizinhos, 20 de outubro de 2018.
 Raul Camilo Isotson
 Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 155/2018
 Ata de Registro de Preços nº 168/2018 - Prefeitura Pequenos Artesãos LTDA - EPP, CNPJ nº 01.619.631/0001-83.
 Ata de Registro de Preços nº 172/2018 - Rosay Barcoo Comércio de Materiais Elétricos LTDA - ME, CNPJ nº 00.799.768/0001-83.
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2017 - Associação Terapêutica Renascer de Dois Vizinhos, CNPJ nº 21.297.877/0001-38.
 Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2018.
 Raul Camilo Isotson
 Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 14/2018
 Decreto nº 1455/2018 - Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências. - 4 de outubro de 2018.
 Decreto nº 1456/2018 - Declara a vacância da cargo público do servidor Pedro Rodrigues de Moraes em razão da concessão de Aposentadoria por Invalidez. - 18 de outubro de 2018.
 Decreto nº 1453/2018 - Regulamenta as Eleições para Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino. - 19 de outubro de 2018.
OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Verê
 O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da 1ª Termo Aditivo de Contrato.
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa L.B. ENGENHARIA LTDA
ESPECIE: Contrato nº 84/2018 - Carta Convite Nº 02/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a ampliação da fachada e cobertura do Posto de Gasolina de Verê.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 84/2018 para mais 120 (cento e vinte) dias, passando os novos prazos da vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 26/12/2018 (vinte e seis dias de dezembro de 2018).
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
 Ademir Rosin
 Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da 2ª Termo Aditivo de Contrato.
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa EMLFOZ LIMEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
ESPECIE: Contrato nº 238/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção potabilizadora das estradas rurais no trecho da Linha Bela, município de Verê.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 238/2017 para mais 60 (sessenta) dias, passando os novos prazos da vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 26/12/2018 (vinte e seis dias de dezembro de 2018).
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
 Ademir Rosin
 Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da 1ª Termo Aditivo de Contrato.
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa MECANICA E AUTOPEÇAS PARANÁ DIESEL LTDA - ME
ESPECIE: Contrato nº 200/2017 - Pregão Presencial Nº 02/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de caminhões, ônibus e vans, que visou a ter desgaste natural ou acidental, incluindo peças e mão de obra.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 200/2017 para mais 60 (sessenta) dias, passando os novos prazos da vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 18/11/2018 (oito dias de novembro de 2018).
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
 Ademir Rosin
 Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da 1ª Termo Aditivo de Contrato.
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa SOCRAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
ESPECIE: Contrato nº 138/2018 - Carta Convite Nº 02/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar reparos e melhorias no Posto de Gasolina de Verê.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 138/2018 para mais 60 (sessenta) dias, passando os novos prazos da vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 18/11/2018 (oito dias de novembro de 2018).
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
 Ademir Rosin
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
EMPRESA VENCEDORA: L.B. ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 00.799.768/0001-83.
VALOR TOTAL: R\$ 1.145.700,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
 Ademir Rosin
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - EDITAL Nº 002/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
EMPRESA VENCEDORA: L.B. ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 00.799.768/0001-83.
VALOR TOTAL: R\$ 1.145.700,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
 Ademir Rosin
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - EDITAL Nº 003/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
EMPRESA VENCEDORA: L.B. ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 00.799.768/0001-83.
VALOR TOTAL: R\$ 1.145.700,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
 Ademir Rosin
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERÊ - PR

CONTRATADA: ELMUNAR MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS.

EMPRESA VENCEDORA: ELMUNAR MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 17.453.562/0001-03.

VALOR TOTAL: R\$ 75.240,00 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018.

FORO: COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR.

RAUL CAMILO ISOTSON
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: JACA & ASSOCIADOS ENGENHARIA DE SOLO LTDA
OBJETO: ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
EMPRESA VENCEDORA: JACA & ASSOCIADOS ENGENHARIA DE SOLO LTDA - CNPJ Nº 00.799.768/0001-83.
VALOR TOTAL: R\$ 1.145.700,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
 Ademir Rosin
 Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Nº 141/2018
(Anexo à Resolução nº 015/2018 - PMV)
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONCESSIONÁRIA: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
OBJETO: Fomento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, sob a responsabilidade das concessionárias, para a iluminação ornamental ou especial, iluminação decorativa, entre outros, com omissão do uso dos postes.
VALOR TOTAL: estimado em R\$ 993.000,00 (Novecentos e noventa e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: da assinatura do contrato até 19 de outubro de 2019.
ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
 Marmeleiro, 19 de outubro de 2018.
 Jânir Damião Gomes Da Rosa
 Prefeito de Marmeleiro

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
1ª TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE VITIMAÇÃO
ENCONTRAR-SE NESTE TABELAÇÃO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2053 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABaixo INDICADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR:
RELACIONAMENTO:
 * ALVARO KLOTTE OF 478.450.759-53, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.778, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 23/10/2018.
 * KATIA REGINA SILVESTRO OF 079.931.819-17, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.763, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 23/10/2018.
 * JANI NERZ DA CRUZ OF 650.202.309-87, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.784, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 23/10/2018.
 * MARCOS ANTONIO ZANELLA OF 055.051.859-55, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.765, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 23/10/2018.
 * JOAO ARTUR GRANJA ME CNPJ 21.300.745/0001-51, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.781, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 23/10/2018.
 * WILYAN CECILIN GOBATO OF 077.133.149-54, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.756, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 23/10/2018.
 * WILYAN CECILIN GOBATO OF 077.133.149-54, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.797, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 23/10/2018.
 * MARI LUCIA MICHON OF 598.026.319-83, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.783, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 23/10/2018.
 * LILIAN LUCRÉCIA PUTTON PERUSATI OF 045.178.519-92, CHEQUE PROTOCOLO Nº 12.802, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 23/10/2018.
POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL EM CONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE, OS INTRO PARA TODOS OS FINS DE DREITO E AO MESMO TEMPO O CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGAMENTO PRESENTE, AO DIA SUPRACITADO DAS 6:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LUCRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS.
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 DE OUTUBRO DE 2018.
 ELIO TOMAZONI FILHO - TABELAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vitorino
 Extrato de publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 11/2018 Contrato Município de Vitorino Org 78994550001-00 e a empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ - 34.928.160/0001-78 - CONTRATADA DE SERVIÇOS POSTAIS PRESTADOS PELO ECT (CORREIOS E TELEGRAFOS) PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS JUNDIAIS, VOTR Nº 15000-00 - Dotação Orçamentária: 32.46-168-105 - Motivo da Inexigibilidade a contratação de serviços, objeto desta prestação de serviço pelo disposto no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - 19 de 10/2018. Assinaturas: Município de Vitorino JANEZ VOTRI - KLEBERSON PEDROSO MACHADO - Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 245/2018-Processo Inexigibilidade Nº. 31/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Vanmaq Equipamentos Ltda.-CNPJ nº. 01.631.022/0001-12
Objeto	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA REVISÃO DE 3.000 HORAS DO ROLO COMPACTADOR HAMM 3411-KOMATSU PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 11.453,27 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos).
Prazo de vigência/ execução	90 dias
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/10/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 246/2018-Pregão Nº. 140/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME-CNPJ nº. 07.626.776/0001-69
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 4125201712260742221 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/10/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 247/2018-Pregão Nº. 140/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DENTAL OESTE EIRELI-CNPJ nº. 05.412.147/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 4125201712260742221 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/10/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 248/2018-Pregão Nº. 140/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº. 21.484.336/0001-47
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 4125201712260742221 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 1.030,92 (um mil e trinta reais e noventa e dois centavos)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/10/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 249/2018-Pregão Nº. 140/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP-CNPJ nº. 72.150.550/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 4125201712260742221 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ R\$ 2.541,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais).
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/10/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 250/2018-Pregão Nº. 140/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	R. A. MARTINS-DISTRIBUIDORA – ME-CNPJ nº. 26.984.213/0001-99
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 4125201712260742221 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/10/2018
Contrato	CONTRATO Nº. 251/2018-Pregão Nº. 140/2018
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI – EPP-CNPJ nº. 22.392.045/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 4125201712260742221 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 2.645,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 23 de Outubro de 2018

Ano VII – Edição Nº 1718

Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/10/2018

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2018.

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 141/2018, com execução de 12 (doze) meses.

Ata	Empresa Detentora	CNPJ Nº.
124/2018	SERGIO DALPONTE & FILHA LTDA-ME	10.746.590/0001-50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br/licitacoes>.

São Jorge D'Oeste/Pr, São Jorge D'Oeste, 10/10/2018-GILMAR PAIXÃO-Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2018.

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 153/2018, com execução de 12 (doze) meses.

Ata	Empresa Detentora	CNPJ Nº.
125/2018	CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS	10.583.038/0001-07
126/2018	GS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME	30.117.728/0001-69
127/2018	KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11.027.713/0001-65
128/2018	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	14.193.126/0001-34
129/2018	WLUX COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA EPP	10.583.038/0001-07

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br/licitacoes>.

São Jorge D'Oeste/Pr, 17/10/2018-GILMAR PAIXÃO-Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2018

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, REPELENTE DE INSETOS PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 130/2018, com execução de 12 (doze) meses.

Ata	Empresa Detentora	CNPJ Nº.
130/2018	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70
131/2018	ECOOPEL COVERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	26.926.117/0001-94
132/2018	ELETROMAQ#IAS ASTEC LTDA	02.995.588/0001-15
133/2018	IARA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA	13.608.469/0001-50
134/2018	MARCOS ADIELTO WELTER	11.165.220/0001-91
135/2018	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	73.244.337/0001-18
136/2018	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI-EPP	24.170.620/0001-37
137/2018	SIPROLIMP-Simfonato Produtos de Limpeza LTDA	05.340.608/0001-89

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br/licitacoes>.

São Jorge D'Oeste/Pr, 18/10/2018-GILMAR PAIXÃO-Prefeito

TERMO ADITIVOS

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 36/2018
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-63
Contratada:	PEDREIRA ZOTTI LTDA EPP - CNPJ nº. 77.834.711/0001-86
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores nos seguintes itens; item 1 - Servente de Pedreiro e item 2-Pedreiro, ou Carpinteiro, equivalente a porcentagem de 25% no valor de cada item.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 09/10/2018

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 53/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-63
Contratada:	J KUSS & CIA LTDA - CNPJ nº. 06.940.608/0001-82